



**DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO, SAULO GONÇALVES BORGES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período de final de ano;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e a racionalização das atividades públicas, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído recesso administrativo de final de ano no âmbito da Administração Pública Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO, no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, com retorno das atividades normais no dia 05 de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Durante o período de recesso administrativo, os serviços essenciais de interesse público permanecerão em regime de sobreaviso ou funcionamento especial, a fim de assegurar o atendimento à população, compreendendo, entre outros:

- I - Unidade Básica de Saúde, que funcionará sob regime de plantão;
- II - Educação, que seguirá calendário próprio;
- III - Limpeza urbana e coleta de lixo;
- IV - Secretaria Municipal de Obras;
- V - Departamento de Licitação.

**Art. 3º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias para garantir a preservação e o regular funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

**Art. 4º.** Ficam suspensos os prazos licitatórios:

- I - no dia 25 de dezembro de 2025, retomando-se a contagem no dia 26 de dezembro de 2025;
- II - no dia 31 de dezembro de 2025, retomando-se a contagem no dia 02 de janeiro de 2026.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO**, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

**SAULO GONÇALVES BORGES**  
**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-453518-18122025135209**